

LEI MUNICIPAL Nº 789/2007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O ENDURO FIM – SANTA TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Enduro FIM – Santa Tereza, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

(318)333903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

e Outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de setembro de 2007.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Lei*

Nº *789* e A. *386*

Em *05.09.2007*

Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *05.09.2007*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

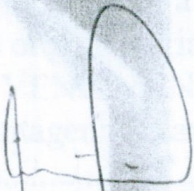
Secretário Geral

ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO ENDURO FIM – SANTA TEREZA

* Despesa com confecção de Troféus até R\$ 2.000,00

TOTAL: até **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Santa Tereza, 28 de agosto de 2007.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal